



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 192, de 2015, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Adriano Remonti.

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal de Toledo apresentou para deliberação desta Casa, em 29 de outubro de 2015, desencadeando as fases do processo legislativo, o Projeto de Lei nº 192 de 2015, que "altera a Lei 'R' nº 154/2015, que dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 3 de novembro de 2015, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo para sua tramitação. No mesmo dia, o presente projeto entrou em pauta na Comissão de Legislação e Redação, recebendo seu parecer favorável à tramitação na semana seguinte, no dia 10 de novembro de 2015.

A Comissão, presidida pelo vereador Renato Reimann, com presença da maioria de seus membros, esteve reunida para designar relator ao projeto de Lei nº 192 de 2015, no qual o presidente da comissão designou o vereador Adriano Remonti como relator desta matéria.

Primeiramente, é importante salientar que este Projeto de Lei nº 192 de 2015 passou por uma detalhada análise antes de ser enviada a esta Casa de Leis. Desde o prefeito Beto Lunitti até representantes da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Toledo (Emdur), passando por secretários de diversas pastas, todos deram sua contribuição para que esse parecer não tivesse nenhum teor de ilegalidade ou qualquer estouro no orçamento.

As obras compreendidas a partir deste presente projeto são de pavimentação asfáltica, galerias e meio-fio, realizadas na Rua Ana Iachombeck (extensão de 620m), no trecho entre a Rua Antônio Bressan até o seu término ao Sul, e também na Rua Antônio Bressan (extensão de 182m), no trecho após a Rua Ana Iachombeck, sentido PR 585, ambas localizadas na Vila Rural "Felix Lerner", nesta cidade.

O objetivo da administração municipal, neste caso, é cumprir seu papel em proporcionar qualidade de vida aos habitantes de Toledo pelo menor preço possível. Dessa forma, ao aumentar em pouco mais de R\$ 25 mil reais no valor



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

original orçado para esta obra, o Poder Executivo Municipal isenta os moradores locais, beneficiados com tal obra, a arcar com os custos da construção das galerias. Para este relator, a mudança proposta no artigo 3º da Lei "R" nº 154 de 2014 está em pleno acordo com o potencial do município. Em outras palavras, Toledo tem aporte financeiro para adicionar o valor proposto neste projeto e, então, concluir as obras.

2. VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto nº 192 de 2015, entendo que o aditivo solicitado para a conclusão da obra, no valor de R\$ 25.750,46, é um valor baixo e que não causará nenhum impacto significativo nos cofres públicos. Após uma longa discussão, que se estende há mais de dois meses, a administração municipal considerou viável o repasse deste valor.

Diante do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 192 de 2015, e observando que este mesmo já teve parecer favorável na Comissão de Legislação e Redação, voto de forma favorável à tramitação do projeto nas seguintes etapas do processo legislativo.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.


Adriano Remonti
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 192 de 2015, de autoria do Poder Executivo, para que possa ser discutido e votado na Ordem do Dia, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 2015.

Renato Reimann
Presidente


Sueli Guerra
Secretária


Neudi Mosconi
Vice-Presidente


Luís Fritzen
Membro